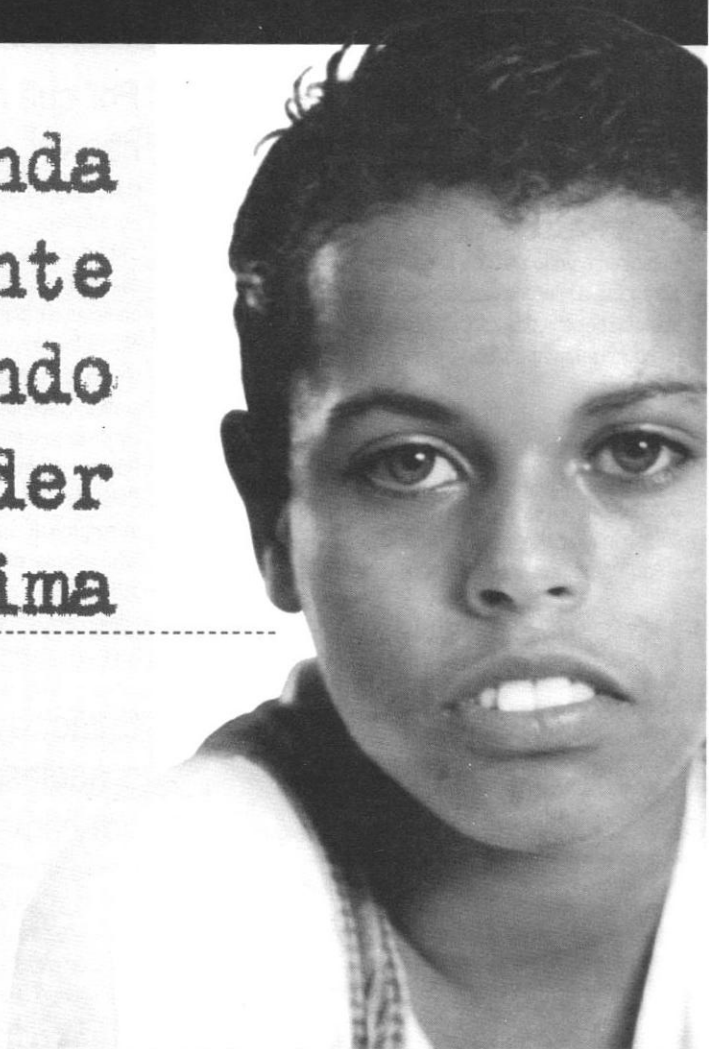


**A MISÉRIA anda solta...
O ABANDONO anda solto...
A VIOLÊNCIA anda solta...**

**E ainda
tem gente
querendo
prender
a vítima**



Diga NÃO à redução da idade penal

REALIZAÇÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CENTRO DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA) E AMENCAR.

PARCERIA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA E CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

APOIO: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO SANTA CATARINA, ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, FÓRUM DCA SC, OMEP-SC-BR E FÓRUM CATARINENSE PELO FIM DA VIOLÊNCIA E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.

O que é responsabilidade penal?

É a capacidade de responder penalmente. A Constituição Federal, em seu art. 228, estabelece que somente pessoas maiores de 18 anos serão processadas penalmente. Para o adolescente (pessoa entre 12 e 18 anos incompletos), a Constituição fixa uma responsabilização especial pela prática de ato infracional, que é o crime ou a contravenção penal.

Agora, setores conservadores querem mudar a Constituição visando à diminuição da responsabilidade penal para 16, 14 e até 12 anos, com o argumento de que o adolescente autor de ato infracional é culpado pela onda de violência que assola o país e que nada acontece a ele.

É mais fácil acusar as vítimas da omissão, da miséria, da opressão, da evasão escolar e da violência da família, da sociedade e do Estado, este o grande ausente na questão social, do que enfrentar a realidade.

Por que esta campanha?

Chegou a hora de mostrarmos à sociedade que os argumentos dos defensores da diminuição da idade penal são falsos. Precisamos conscientizar a todos para os reais problemas da adolescência, sugerindo soluções.

Entendemos que um dos fatores para o agravamento da violência é a injustiça gerada pela crise social, ampliada por sistemas de segurança e penitenciário falidos que, ao contrário de socializar, empurram o jovem e o adulto cada vez mais para a criminalidade.

Casos como os da FEBEM de São Paulo e do Rio de Janeiro impressionam e servem para comprovar que onde o adolescente é tratado como um adulto de penitenciária as consequências são terríveis, tornando-o mais violento e contaminado pelo crime. Mas **o Brasil não é somente Rio e São Paulo**. Em outros Estados a realidade é outra.

MENTIRAS SOBRE OS ADOLESCENTES

- Que são mais perigosos que os adultos e seus crimes mais violentos;
- Que têm plena consciência das consequências dos atos delituosos, pois já estão formados mental e psicologicamente.

VERDADES SOBRE OS ADOLESCENTES

- Que 22 mil adolescentes cumpriram medidas sócio-educativas em 1998, de um total de 20 milhões de adolescentes, sendo que apenas 1,09% são violentos e que para cada 100 crimes praticados por adultos os adolescentes praticam 10;
- Que enquanto um adolescente pratica um ato infracional de homicídio, outros 10 adolescentes são assassinados;
- Que 67% das mortes de adolescentes são por causas externas (homicídios e acidentes de trânsito);
- Que os adolescentes são pessoas em desenvolvimento biológico, psicológico, emocional, social e espiritual, portanto ainda em formação e que esta fase pode se estender até os 20 anos de idade.

Por que o adolescente não vai para a cadeia?

Cadeia é para adultos maiores de 18 anos. Imagine um adolescente de 14 anos num presídio durante cinco anos convivendo com criminosos. Dificilmente ele sairá do mundo do crime. De cada 10 adultos que praticam um crime, entre 4 a 7 voltam a cometê-lo. No centro de internamento o adolescente terá a chance de ser conscientizado sobre o ato que praticou, recebendo educação para retornar ao convívio da família e da sociedade. **Santa Catarina, Paraná, Alagoas, Roraima e Pará e cidades como Salvador (BA) e Belo Horizonte (MG) são exemplos de sucesso na aplicação do modelo educacional de atendimento ao adolescente infrator**, pois, nesses lugares, de cada 10 adolescentes que recebem medida de internação apenas um retorna por reincidência.

Então, o que acontece com o adolescente que pratica um crime (ato infracional)?

Ele é encaminhado à Promotoria de Justiça e ao Juizado da Infância e Juventude. Dependendo da gravidade do ato, ele poderá ser advertido, compelido a reparar o dano causado, prestar serviços à comunidade, receber medida de liberdade assistida (acompanhada por educador ou voluntário) ou ser internado por até 3 anos em centros de internamento para adolescentes.

**ASSIM, DIGA NÃO À REDUÇÃO DA IDADE PENAL E
SIM À APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**